

Saúde, a serem prestados aos usuários do SUS, encaminhados e autorizados pela SECRETARIA DA SAÚDE distribuídos de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde – SUS e da Organização Mundial de Saúde – OMS, pelo período de 12 (doze) meses. REGIMENTO: Lei Federal nº14.133/21 e IN 008/2023 TCM/GO e demais condições deste edital. INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou pelo licitacao@aguafriadegoias.go.gov.br. RETIRADA DO REGULAMENTO: Encontra-se a disposição dos interessados, no sítio da prefeitura aguafriadegoias.go.gov.br, ou presencialmente na sede da prefeitura, em dias úteis, das 08:00h AS 12:00 h e das 14:00 h as 17:00h. Água Fria de Goiás, 13 de janeiro de 2025.

FERNANDA SANTOS MOURA CASTRO -
Secretária Municipal de Saúde.

CLAUDINEI DE SOUZA
Agente de Contratações

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:4E780966

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
ALEXÂNIA - GO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 13489/2025

CONTRATADA: ROQUE E CAMARGO ADVOGADOS (CNPJ Nº 49.206.507/0001-95)

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada, abrangendo a atuação preventiva e corretiva em processos administrativos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, em tramitação perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e o Tribunal de Contas da União.

VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

DESPACHO: O Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso III, alínea “c” do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e considerando a justificativa da necessidade de contratação de consultoria e assessoria jurídica especializada, abrangendo a atuação preventiva e corretiva em processos administrativos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, em tramitação perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e o Tribunal de Contas da União, **AUTORIZA E RATIFICA** a contratação por meio de inexigibilidade de licitação da empresa ROQUE E CAMARGO ADVOGADOS (CNPJ Nº 49.206.507/0001-95), no valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), com fundamento no artigo supracitado.

Publique-se e encaminhe-se os autos para a Secretaria Municipal de Administração para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia/GO, 08 de janeiro de 2025

DIANA INÁCIA PEREIRA
Secretária Municipal de Portaria n. 004/2025

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:E12D2DD9

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 13510/2025

CONTRATADA: ROQUE E CAMARGO ADVOGADOS (CNPJ Nº 49.206.507/0001-95)

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, abrangendo a atuação preventiva e corretiva em processos administrativos em geral de competência do Gabinete do Prefeito, compreendendo objetos devidamente especificados nos documentos de planejamento de contratação da demanda.

VALOR TOTAL: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

DESPACHO: O Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso III, alínea “c” do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e considerando a justificativa da necessidade de contratação de consultoria e assessoria jurídica, abrangendo a atuação preventiva e corretiva em processos administrativos em geral de competência do Gabinete do Prefeito, compreendendo objetos devidamente especificados nos documentos de planejamento de contratação da demanda, **AUTORIZA E RATIFICA** a contratação por meio de inexigibilidade de licitação da empresa ROQUE E CAMARGO ADVOGADOS (CNPJ Nº 49.206.507/0001-95), no valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), com fundamento no artigo supracitado.

Publique-se e encaminhe-se os autos para a Secretaria Municipal de Administração para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia/GO, 08 de janeiro de 2025

WARLEY FERREIRA GOUVEIA
Prefeito Municipal de Alexânia/GO

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:95A2AA64

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 13508/2025

CONTRATADA: ROQUE E CAMARGO ADVOGADOS (CNPJ Nº 49.206.507/0001-95)

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada, abrangendo a atuação preventiva e corretiva em processos administrativos de interesse da Prefeitura Municipal de Alexânia e da Secretaria Municipal de Educação, em tramitação perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e o Tribunal de Contas da União.

VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

DESPACHO: O Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso III, alínea “c” do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e considerando a justificativa da necessidade de contratação de consultoria e assessoria jurídica especializada, abrangendo a atuação preventiva e corretiva em processos administrativos de interesse da Prefeitura Municipal de Alexânia e da Secretaria Municipal de Educação, em tramitação perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e o Tribunal de Contas da União, **AUTORIZA E RATIFICA** a contratação por meio de inexigibilidade de licitação da empresa ROQUE E CAMARGO ADVOGADOS (CNPJ Nº 49.206.507/0001-95), no valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), com fundamento no artigo supracitado.

Publique-se e encaminhe-se os autos para a Secretaria Municipal de Administração para as providências complementares que se fizerem necessárias.